



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA

**1**

# **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 324/2011.**

MENSAGEM: Nº XX DE XXXX.

LIDO EM: 24/10/2011.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Inclui rua no Eixo de Comércio e Serviços – 2 (ECS/2), na forma que especifica. Rua Estrela Dalva, no Jardim Universal.

**AUTOR: REGINALDO ALVES DOS SANTOS.**

**ARQUIVADO EM 10/01/2013.**

Arquivado em 10/01/2013.

**RAFAEL PSZYBYLSKI**

**Presidente 2013/2014**



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EXPEDIENTE LIDO

24 OUT 2011

- 324/ 11

## PROJETO DE LEI N.º

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 324/ 11

SÚMULA: - Inclui Rua no eixo de comércio e Serviços-2 (ECS/2), na forma que especifica.

**AUTOR:-REGINALDO ALVES DOS SANTOS.**

**Art. 1º** - Fica incluída no Eixo de Comércio e Serviços 2(ESC/2), do anexo I, da Lei Complementar nº 217/2009, a Rua Estrela Dalva , em toda a sua extensão, no Jardim Universal , da Planta Urbana da Cidade.

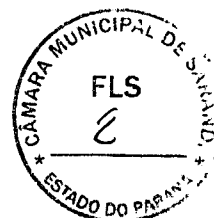
**Art. 2º**- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2011.

Reginaldo Alves dos Santos,  
Vereador - Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
APROVADO EM 10/10/2011  
PRESIDENTE





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR  
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

№ 324 / 11

Of. 877/2011/DAB\*


Sarandi, 28 de outubro de 2011.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista, a apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 324/2011, de autoria do edil **REGINALDO ALVES DOS SANTOS**, onde inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços 2 (ECS/2), na forma que especifica, da Lei Complementar nº 217/2009, "Dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Sarandi",

Por essa razão, vimos solicitar a Vossa Excelência, Parecer Técnico Justificativo elaborado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Sarandi, e a realização de Audiência Pública, na forma do Artigo 121 da Lei Complementar nº 217/2009. para posteriormente ser analisado por esta Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

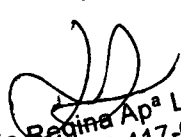
  
**Rafael Pszybyski,**  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Carlos Alberto de Paula Júnior,  
Prefeitura Municipal.  
Nesta.

~~ALFABETIZADO~~

~~BR~~



  
Lucia Regina Apª Luis  
RG. 5.488.417-6  
Gabinete do Prefeito  
08.11.11



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR  
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

Of. 277/2012/DAB\*

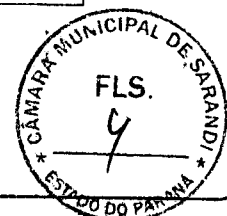
Sarandi, 11 de abril de 2012.

Nº 324/11

Senhor Prefeito,

Tendo em vista, a apresentação de diversos Projetos de Leis Complementares de Autoria dos Vereadores dispendo sobre a Inclusão de Ruas no Eixo de Comércio e Serviços de nossa cidade, conforme segue:

Projeto de Complementar nº	Lei	AUTORIA	ASSUNTO:
302/2010		Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 217/2009 - Do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, na forma que especifica.	PÓDER EXECUTIVO MUNICIPAL.
306/2011		Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços 1 (ESC/1), na forma que especifica.	APARECIDO BIANCHO E REGINALDO ALVES DOS SANTOS
310/2011		Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-3 (ECS/3), na forma que especifica	JOSÉ ROBERTO GRAVA
313/2011		Acrescenta o inciso "VI", no artigo 70, do Código de Edificações, na forma que especifica.	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
324/2011		Inclui Rua no eixo de Comércio e Serviços-2 (ECS/2), na forma que especifica.	REGINALDO ALVES DOS SANTOS
325/2011		Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-2 (ECS/2), na forma que especifica.	REGINALDO ALVES DOS SANTOS
326/2011		Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-2 (ECS/2), na forma que	REGINALDO ALVES DOS SANTOS





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR  
 site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

	especifica.		
327/2011	Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-2 (ECS/2), na forma que especifica.	REGINALDO DOS SANTOS	ALVES
328/2011	Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-2 (ECS/2), na forma que especifica.	REGINALDO DOS SANTOS	ALVES
329/2011	Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-2 (ECS/2), na forma que especifica.	REGINALDO DOS SANTOS	ALVES
330/2011	Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-2 (ECS/2), na forma que especifica.	REGINALDO DOS SANTOS	ALVES
345/2011	Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-2 (ECS/2), na forma que especifica.	REGINALDO DOS SANTOS	ALVES

Por essa razão, vimos solicitar a Vossa Excelência, Parecer Técnico Justificativo elaborado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Sarandi, e a realização de Audiência Pública, na forma do Artigo 121 da Lei Complementar nº 217/2009. para posteriormente ser analisado por esta Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

*Rafael Pszybylski*  
**Rafael Pszybylski,**  
 Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
 Prefeito Carlos Alberto de Paula Júnior,  
 Prefeitura Municipal.  
 Nesta.

**EXPEDIENTE - RESERVA**

**REI**

*Recebi 13/04/12*  
*[Handwritten signature]*

